ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES - CIDADANIA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
www.manacapuru.am.leg.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 141/2024.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru, a Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru, a Semana Municipal de Sensibilidade à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal de Sensibilidade à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil são:

I – Contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;

II – Promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil.

Art. 3º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada por meio de:

I – Realizar palestras nos espaços público e de atendimentos à população sobre afim de orientar as famílias enlutadas e a população em geral sobre |à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;

II -Divulgação de folders e cartazes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de junho de 2024.

LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES
VEREADOR - MDB

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras;

O presente projeto ora apresentado tem como objetivo dar visibilidade à temática, auxiliando na sensibilidade para as perdas gestacionais, neonatais e infantis, respeitando a autonomia e a dignidade humanas. Este projeto visa tratar de um assunto muito delicado nos dias atuais, a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil. Informar sobre o tema é um modo de oferecer suporta e apoio para todas as pessoas que vivenciaram essas perdas.

A escolha da Semana para essa ampla discussão tem por base o "Dia Internacional de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal' 'instituído no dia 15 de outubro. No município de Manacapuru estima-se a perda em óbitos no ano de 2022 foram um total de 24 óbitos (natimorto) e em 2023 o total de 25 óbitos, totalizando 49 registrados no Sistema de Informação de Óbitos - SIM.

É justa e merecida uma Semana dedicada a estimular a sensibilidade, uma vez que as referidas perdas são fenômenos comuns do que se possam imaginar. Uma das principais dificuldades vividas pelas famílias que vivenciam essa experiência dolorosa principalmente a morte de um bebê.

Portanto, por se tratar de um assunto delicado, que se acaba estendendo ao convívio profissional, familiar e outros, merece ser entendido de suma relevância a sua ampla divulgação.

Proponho, assim, esta proposição, solicitando dos nossos ilustres Pares a sua aprovação

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 11 de junho de 2024.

LEONARDO DE SOUZA GUIMARÃES
VEREADOR - MDB